



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 839, de 24 de junho de 2020

Denomina **Centro Municipal de Controle de Endemias “Roseméri Giaretta Ribeiro”** o equipamento de atendimento à saúde implantado no Loteamento da Subdivisão da Chácara nº 101, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Centro Municipal de Controle de Endemias “Roseméri Giaretta Ribeiro”** o equipamento de atendimento à saúde implantado no lote urbano nº 165 da quadra nº S-6 do Loteamento da Subdivisão da Chácara nº 101, na Rua Eroni Becker, 20, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação e dedicação no serviço público municipal e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 2

DECRETO Nº 840, de 24 de junho de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 36, de 22 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.385.763,80 (oito milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
00600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	70.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	136.000,00
00620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	136.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	26.700,00
01070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	26.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.450,00
02830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.450,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
03700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-057 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	35.000,00
03810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
03830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	103.500,00
04240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	103.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	26.000,00
04270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	26.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-068 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	6.226,00
04870 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$	6.226,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	279,11
05360 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	279,11
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.306.0019.6-080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	93.732,00
06270 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$	93.732,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-088 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	12.750,00
07230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-112 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	655.000,00
08550 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	R\$	655.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.154,30
09100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.154,30
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-121 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.946,53
09130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.946,53
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.940,62
09170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	11.940,62
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	53.172,30
09850 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	R\$	53.172,30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	669.015,44
10530 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	R\$	669.015,44

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	130.000,00
19940 10216 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INC FIN INVEST EQUIP P/REDE MAT INF RES SESA Nº 597/2020	R\$	130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.320.000,00
11350 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	1.320.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
11380 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	20.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	290.000,00
11410 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	290.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	700.000,00
11460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	29.232,50
14740 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	29.232,50
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	80.000,00
14770 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
19950 10217 494 / 9 / 2 / 5 / 20 INCENT FINAN P/ O ENFR DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-214 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.665,00
17970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.665,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	500.000,00
19960 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-238 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	63.000,00
19190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	63.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.000,00
19200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 5.235.763,80

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0050.2-001 ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000.000,00
00030 069 69 / 1 / 99 / 0 / 0 Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	R\$	326.167,23
00040 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	2.673.832,77

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0050.2-003 PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS - CAST		
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	100.000,00
00150 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	100.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	50.000,00
00160 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios	R\$	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CAST.....R\$ 3.150.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	26.700,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	26.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$	262.000,00
02060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	262.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.450,00
02790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-059 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	42.000,00
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	42.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.1-064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	129.500,00
04230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	129.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-069 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	41.362,00
04900 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$	41.362,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-072 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.750,00
05000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	279,11
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	279,11
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-121 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	29.041,45
09160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	29.041,45
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	600.000,00
11330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	600.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
11390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-214 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.665,00
17980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.665,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	500.000,00
19710 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	R\$	500.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.5-236 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	83.000,00
19160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	83.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	1.830.747,56

b) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

c) recursos provenientes de transferências das seguintes fontes:

1. fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 58.596,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais);

2. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.739.232,50 (um milhão setecentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

3. fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de R\$ 53.172,30 (cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos);

4. fonte 10216 INCENT FINAN INVEST EQUIP P/ REDE MATERNO INFANTIL RES SESA Nº 597/2020, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

5. fonte 10217 - INCENT FINAN PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

d) recurso proveniente de operação de crédito na fonte 10057 - AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM, no valor de R\$ 669.015,44 (seiscentos e sessenta e nove mil quinze reais e quarenta e quatro centavos).

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores de Toledo, superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 69 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN, no valor de R\$ 326.167,23 (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos);

b) fonte 76 - Recursos próprios, no valor de R\$ 2.823.832,77 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 5

DECRETO Nº 841, de 24 de junho de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 378.257,61 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	942,93
08900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	942,93

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.079,92
09480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.079,92

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.188,07
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	2.188,07

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	337,13
11290 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	337,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.813,50
11370 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	2.813,50

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	115.058,44
12670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	115.058,44
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	61.684,59
12700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	61.684,59
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	183.888,58
12760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	183.888,58

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	857,13
13580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	857,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.222,13
14390 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	6.222,13

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	752,36
17020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	752,36

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.432,83
18060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.432,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 378.257,61

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.188,07
09020 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	2.188,07

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.022,85
09460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.022,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 337,13
11230 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 / 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude.....R\$ 337,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.813,50
11340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 2.813,50

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 360.631,61
11460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 360.631,61

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-167 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.222,13
11340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 6.222,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 857,13
13550 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 857,13

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 752,36
17000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 752,36

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.432,83
18040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.432,83

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 378.257,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 264, de 23 de junho de 2020

Constitui Comissão para realizar análise técnica de pedido de subsídio apresentado pela Viação Sorriso de Toledo Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 35/2020, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar análise técnica de pedido de subsídio apresentado pela Viação Sorriso de Toledo Ltda., em razão de déficit verificado a partir do mês de maio de 2020, decorrente de medidas estabelecidas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), composta pelos seguintes membros:

- I – Wilmar da Silva, a quem caberá a Coordenação dos trabalhos;
- II – Moacir Neodi Vanzzo;
- III – Genuir Giarretta;
- IV – Oscar Francisco Monteiro da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 265, de 24 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elzida Aparecida Ribeiro Machado** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.459, de 22 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elzida Aparecida Ribeiro Machado** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.118,99 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266, de 24 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines Bourscheid** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.360, de 19 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines Bourscheid** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "T" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.470,12 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e doze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 39

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2016:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO:
SILVANA APARECIDA GAIEWSKI

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **25 de junho a 1º de julho de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita

Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLI MODESTO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **25 de junho a 1º de julho de 2020**, para:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 9

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

EDMARA FERREIRA MARCONDES
FATIMA DE MARTINI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **25 de junho a 1º de julho de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

PROPONENTE: RINALDI & COGO LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 2337 – Bairro: Centro, CEP: 85.900-020

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa Rinaldi e Cogo Ltda, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 2337- Centro, Toledo/PR, CNPJ - 07.269.677/0001-79PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento heparina para ser utilizado no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital de Campanha de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 10

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3670, no Município de Toledo/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Lei 13.979/2020; Decreto Estadual 4.230/2020; Decretos Municipais 748/2020, 758/2020 e 780/2020; Portaria Municipal 001/2020; Recomendação Administrativa nº 02/2020 do MP-PR.

EXTRATO CONTRATO Nº 0422/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RINALDI & COGO LTDA EPP

OBJETO: Contratação da empresa Rinaldi e Cogo Ltda, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 2337- Centro, Toledo/PR, CNPJ - 07.269.677/0001-79PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento heparina para ser utilizado no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital de Campanha de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Contrato firmado em 24 de junho de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 054/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SILVIA TESSARO LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 729, Bairro: Centro, CEP: 85.801-030

CIDADE: Cascavel **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da Clínica de Fisioterapia Silvia Tessaro Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 27.512.563/0001-15, por meio de processo de Inexigibilidade para o tratamento da paciente Mell Silvestre Cabral Vidal, conforme Termo de Ajustamento de Conduta acordado em 30 de novembro de 2011, sendo uma estimativa para 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **EXECUÇÃO:** O início da execução será a partir de 01/07/2020 e o prazo de execução será de 12 (doze) meses. Os agendamentos das sessões de fisioterapias, com a indicação das datas, deverão ser enviados mensalmente para a Secretária da Saúde organizar o meio de transporte para a paciente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

PORTARIA Nº 13/2020-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 015/2020, aprovado em 15 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO INICIAL, para oferta da Educação Infantil nas Modalidades Creche e Pré-Escola, da Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda, Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil**, localizada na Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 anos, retroativo a partir de 26 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

Instrução Normativa – SMED nº 010/2020

Estabelece medidas e orientações para atendimento nas Bibliotecas Públicas do Município de Toledo- PR no período de Pandemia.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, no uso de suas atribuições e **considerando:**

- a) O aumento de casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná;
- b) O disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus;
- c) O disposto no Decreto Nº 758, de 24 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Município de Toledo e estabelece novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo;
- d) O disposto no Decreto Municipal nº 774, de 6 de abril de 2020, que dispõe sobre o atendimento presencial em repartições públicas municipais, em decorrência das medidas determinadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo;
- e) O disposto no ofício nº 004/2020, de 8 de abril de 2020, do bibliotecário responsável pelas Bibliotecas Públicas Municipais de Toledo-PR;
- f) O disposto no ofício nº 005/2020, de 22 de junho de 2020, do bibliotecário responsável pelas Bibliotecas Públicas Municipais de Toledo-PR;
- g) As orientações do CRB-8 e demais órgãos de biblioteconomia de que nesse período bibliotecas, museus e arquivos devem permanecer fechados ao público a fim de evitar risco para o público usuário;
- h) Que mesmo com as medidas de higiene orientadas pelos órgãos de saúde sendo seguidas, os livros que ficam nos expositores são manuseados por diversas pessoas e por se tratar de papel isso impossibilita a limpeza contínua dos mesmos, uma vez que o álcool pode danificar as obras. Sendo assim um risco em potencial para os usuários;
- i) As orientações determinadas através dos demais decretos que versam sobre o enfrentamento da pandemia e vigorarão enquanto perdurar o estado de emergência nacional em decorrência da COVID-19;
- j) Que a prevenção é medida necessária e eficaz para o enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19),

Estabelece ,

1. As atividades e serviços de atendimento ao público externo, das bibliotecas públicas municipais ficam suspensos até a data de 30 de junho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 25 de Junho de 2020

Edição nº 2.641

Página 12



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

Cabe ao bibliotecário orientar as equipes de trabalho e a comunidade acerca do cumprimento das medidas de prevenção acima determinadas.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação

Toledo, 25 de junho de 2020

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 3/2018



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 29/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR1C), emulsão asfáltica para imprimação à base de água, asfalto diluído de petróleo (CM30) e DOP adesividade líquido para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 03/07/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 03/07/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25/06/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 24 de junho de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 30/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de cimento e cal para as obras executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 06/07/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 06/07/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25/06/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 24 de junho de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA JUNHO/2020 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável - Edna Heloísa Schaeffer Amaral - Secretária Municipal da Educação.

2 - PROCESSOS CONCLUÍDOS e APROVADOS:

2.1 - CEB - Processo nº 005/2020 – Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento, para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM - Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves;

Relatora: Fernanda Maria Soprani.

2.2 - CEB – Processo nº 010/2020 – Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE – Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender;

Relatora: Fernanda Maria Soprani.

2.3 – CEB – Processo nº 011/2020 – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidade CRECHE – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria;

Relator: Leandro de Araújo Crestani.



2.4 – CEB – Processo nº 012/2020 – Escola Rural Municipal São Pedro;

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Modalidade Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da **Escola Rural Municipal São Pedro;**

Relatora: Elissiane Aparecida Zen do Amaral.

2.5 – CEB – Processo nº 013/2020 – Escola Rural Municipal São Dimas

Assunto: Renovação simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **da Escola Rural Municipal São Dimas;**

Relatora: Elissiane Aparecida Zen do Amaral.

2.6 – CLN – Processo nº 014/2020 – Instituição L S Santos Escola Infantil

Assunto: Credenciamento da **Instituição L S Santos Escola Infantil**, Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil;

Relator: Adriano Aloísio Kliemann.

2.7 – CEB – Processo nº 016/2020 – Escola Municipal Anita Garibaldi

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente, na **Escola Municipal Anita Garibaldi;**

Relator: Leandro de Araújo Crestani.

2.8 CEB – CLN – Processo nº 017/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo

Assunto: Altera termos e assuntos constantes da Deliberação nº 002/2020-CME/Toledo, que trata da instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e outras providências.

Relatores CEB: Eliana de Fátima Buzin, Leandro de Araújo Crestani e Elissiane Aparecida Zen do Amaral.

Relatores CLN: Adriano Aloísio Kliemann e Marlice Justina Miquelon.

3. PROCESSO EM ESTUDO:

3.1 – CLN - Processo nº 018/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Aprova, a Revisão do Plano Municipal de Educação de Toledo para o período de 2020 a 2024 e dá outras providências.

Relatores: Adriano Aloísio Kliemann, André Luiz Müller e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

4 - PROCESSO SUSPENSO TEMPORARIAMENTE:

4.1 – CEB – Processo nº 015/2020 – Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA – **Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.**

Relatora: Eliana de Fátima Buzin

5 - Indicação para **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE FORMA PRESENCIAL** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, nas atividades desenvolvidas pelos profissionais da Educação de Toledo: DIRETORES, COORDENADORES, SECRETÁRIOS, SERVIÇOS GERAIS E OUTROS.

6 - INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SMED SOBRE O “PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR”.

Toledo, 24 de junho de 2020.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO,
SÍNTESE DOS ATOS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS MESES DE MARÇO, ABRIL e
MAIO/2020
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)**

1 - SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME/TOLEDO - Nº 01/2020

2 - PROCESSO NOVO e APROVADO:

2.1 - CEB e CLN - Processo nº 009/2020 - SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

Assunto: instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e outras providências.

Relatores CEB: Eliana de Fátima Buzin, Leandro de Araújo Crestani e Elissiane Aparecida Zen do Amaral.

Relatores CLN: Adriano Aloisio Kliemann e Marlize Justina Miquelon.

3 - INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO PARA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONTROLE SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

4 - RETOMADA DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME/TOLEDO - Nº 02/2020.

Toledo, 24 de junho de 2020.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.